



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI Nº 5.298, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a garantia de que agressores de mulheres, meninas, idosos, crianças e vulneráveis não possam assumir cargos públicos no Município de Ibitinga e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 122/2021, de autoria dos vereadores Murilo Bueno, Marco Fonseca e Richard de Rosa).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 137/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica vedado o acesso a cargos públicos no Município de Ibitinga, no âmbito da administração direta e indireta, para agressores de mulheres, meninas, idosos, crianças e vulneráveis, tendo como base os direitos previstos na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

Parágrafo único. Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até no mínimo cinco anos após comprovado cumprimento da pena. A idoneidade moral deve ser atestada na entrega de documentos para posse de cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º A prática de violência contra mulheres, meninas, idosos, crianças e vulneráveis, com trânsito em julgado da ação penal condenatória, constitui fator apto a demonstrar a ausência de idoneidade moral admissão a todos os cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas no caput dessa Lei.

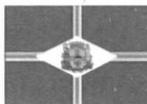
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 03 de janeiro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50